

Resignação Sugestiva ou por Coação (Taishoku Kansho e Taishoku Kyoyo)

- Pediram para resignar-me, porque a empresa está numa situação financeira difícil.
- Deixei o trabalho relutantemente, porque a empresa disse que: “você não se adapta a esse serviço, procure outro”.

1 Primeiro, verificar

Diz-se resignação sugestiva (taishoku kansho), quando o empregador sugere ao funcionário que se retire da companhia.

Diz-se resignação por coação (taishoku kyoyo), quando o funcionário não aceita a sugestão, e a empresa coaciona intimidando-o a se demitir, alegando que terá desvantagens posteriormente.

Quando o empregador vem rescindir de forma unilateral do contrato mútuo, será considerado “demissão”. Para demitir deve haver motivo justo e há restrições legais. Por isto, quando o empregador quer demitir um funcionário, atua de forma que este venha a resignar-se. Se o trabalhador aceitar, será considerada “demissão de mútuo acordo” (goi taishoku), e o empregador estará livre das restrições da demissão.

2 Quando for convidado ou forçado a demitir-se

O trabalhador tem liberdade para escolher se aceita ou não o convite para resignação. Uma vez aceito o convite e apresentado o documento de resignação (taishoku todoke), é muito difícil anulá-lo.

Mesmo para resignar-se, não deve apresentar documentos de saída, sem negociar as condições (valor a ser liquidado, férias remuneradas, conteúdo da carta de demissão - rishokuhyo). Devem ser negociados itens como motivo definitivo da demissão e um valor conciliável, e pedir uma notificação escrita porque será muito difícil negociar posteriormente. Mesmo que o trabalhador aceite a resignação, se for devido a coação ou por engano, poderá pedir a anulação ou cancelamento.

3 Confirmar em caso de resignação sugestiva ou por coação

- Quando estiver inscrito no Seguro Desemprego (koyohoken)

A quantidade de dias à receber depende do motivo de desligamento da empresa. Em caso de “resignação por motivo particular” (jikotsugo), haverá restrição de 3 meses no pagamento (jyukyukikanseigen). Caso o assegurado deixe o trabalho por resignação sugestiva confirme o motivo do desligamento.

- Quando houver indenização por tempo de trabalho

Na empresa que oferece sistema de indenização por tempo de trabalho, às vezes o valor da indenização varia conforme “demissão por motivo particular” ou “demissão feita pela empresa”. É importante confirmar com a empresa, antes da demissão, com que proporção será calculado o valor da indenização. Se a empresa calcula somente conforme a porcentagem de “demissão por motivo particular”, e achar injusto, solicite a correção.

4 Solicitou melhorias mas a empresa recusa

Esclareça suas dúvidas por telefone ou visite os Centros Trabalhistas de Kanagawa para Estrangeiros.

Você será orientado através de intérpretes, sobre como solucionar e, conforme o caso, entramos em contato com a empresa para confirmar as circunstâncias e auxiliar na solução entre ambos.

Verificar

- Entregou a notificação de resignação?
- Qual é o motivo para a resignação sugestiva?
- Qual é o seu desejo (voltar a trabalhar no mesmo lugar anterior)?